



*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2012**

**“Declara para os devidos fins, área de interesse social nos termos da Lei Federal nº 6766/79 e Resolução nº 82/2004 (ANEEL), o Loteamento de Interesse Social “ Jardim São José”.**

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica pela presente lei complementar, declarado para os devidos fins, **ÁREA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 6766/79 e Resolução nº 82/2004 (ANEEL), o Loteamento de Interesse Social “Jardim São José”.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação.

  
**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**  
Prefeito Municipal